



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 17 de abril de 2023

ANO LVI Nº 13.495

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico
Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

1
1
1
2
3
4
5
9
9
9
9
10
56
57
57
58
60

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.521, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 15.260.316,64.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º e inciso I, artigo 2º, da Lei nº 9.897, de 31 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, c/c o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 15.260.316,64 (quinze milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|-------------------------------|------------------|
| 1) | 07 | 07014 | 1224300092290 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ 7.000.000,00 |
| 2) | 07 | 07011 | 1236100082509 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ 3.510.000,00 |
| 3) | 07 | 07011 | 1236500082511 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ 4.290.000,00 |
| 4) | 20 | 20012 | 2678100292105 | 339039 | Outros Serv. de Terc.- P. J.: | R\$ 460.316,64 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de abril de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 93/2023

Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para os Animais do Disk Animais

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 02/05/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 13 de abril de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 180/2023

Prestação de serviços para manutenção de ferramentas hidráulicas.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 03/05/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 14 de abril de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 193/2023

Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência do edital. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 02/05/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 14 de abril de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2023

OBJETO:: Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2023 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de abril de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 17 de Abril de 2023.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ADRIANA ROLIM SANTOS, nº funcional 166864, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/04/2023, Protocolo nº 64298/2023

CAROLINE FATIMA ARTHUSO GALES, nº funcional 264105, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/04/2023, Protocolo nº 65367/2023

DAIANY FAUSTINO, nº funcional 178906, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/04/2023, Protocolo nº 64310/2023

EVERTON FERREIRA DE JESUS, nº funcional 106028, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/04/2023, Protocolo nº 62710/2023

GRAZIELLE CANDIDA ROMANI, nº funcional 182292, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/04/2023, Protocolo nº 65366/2023

IZHAR LUCAS GARUTTI SEISDEDOS, nº funcional 160826, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/04/2023, Protocolo nº 64043/2023

JANE APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA, nº funcional 198475, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/04/2023, Protocolo nº 63323/2023

KALITA VIEIRA DOS SANTOS, nº funcional 248193, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2023, Protocolo nº 63319/2023

KARINA ANDRADE VAZ PIMENTEL, nº funcional 204838, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/04/2023, Protocolo nº 63313/2023

KÁTIA MARISTANIA OLIVEIRA NUNES DE BRITO, nº funcional 155956, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/03/2023, Protocolo nº 63185/2023

LUANA BORBA ALVARES DE ALBUQUERQUE, nº funcional 259055, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/04/2023, Protocolo nº 63194/2023

LUCIANA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA, nº funcional 161447, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/04/2023, Protocolo nº 64293/2023

LUCIANO CANUTO TELLES DA SILVA, nº funcional 220477, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 04/04/2023, Protocolo nº 62880/2023

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL, nº funcional 106451, INSPETOR-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/04/2023, Protocolo nº 62092/2023

MARCO AURELIO MOLINA MUNIZ, nº funcional 160594, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/04/2023, Protocolo nº 64506/2023

MARIA DE LOURDES FRANCA JARDIM DE SOUZA, nº funcional 170967, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/04/2023, Protocolo nº 63329/2023

MARIANA ROBERTA COSTA RIBEIRO, nº funcional 169317, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/04/2023, Protocolo nº 65369/2023

MICHELE SOUZA BORGES, nº funcional 258849, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/04/2023, Protocolo nº 64305/2023

RAPHAELA DE ABREU VILLALON, nº funcional 216100, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/04/2023, Protocolo nº 63191/2023

TATIANE DA SILVA DE ARRUDA, nº funcional 220108, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/04/2023, Protocolo nº 63316/2023

VANESSA STURION ROMANINI, nº funcional 182626, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/04/2023, Protocolo nº 63320/2023

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS SILVA, nº funcional 127492, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/04/2023, Protocolo nº 64212/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

GUILHERME MANDU FERRAZ DE ARRUDA, nº funcional 234230, MÉDICO DO TRABALHO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/03/2023, Protocolo nº 59226/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

JOSMAR RAFAEL CORDEIRO, nº funcional 173725, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/03/2023, Protocolo nº 61895/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

SANTIAGO SOARES BUFALO, nº funcional 263281, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/04/2023, Protocolo nº 64202/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

SIMONE ANTONIA GONSALVES, nº funcional 155879, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/03/2023, Protocolo nº 63491/2023

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ANA PAULA BONFIM HIRAI, nº funcional 236241, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/08/2023, Protocolo nº 64190/2023

BEATRIZ SOARES SILVA, nº funcional 264156, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2023, Protocolo nº 66283/2023

Eugenio Contador Salch Stipp
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANA PAULA BERTO PALLI AGUIAR, RG 451473243, em 15/04/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). BEATRIZ CLETO GHISO, RG 566266520, em 15/04/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ELAINE DENISE PALMA DA CRUZ, RG 244272682, em 15/04/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDA DEBEI, RG 422019732, em 15/04/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GENTIL BENEDITO CANUTO JUNIOR, RG 147951434, em 15/04/2023, do cargo que exerce em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR II-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIA EDUARDA SALVADOR, RG 594809745, em 15/04/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIA JULIA MENDONCA DA COSTA, RG 53500168X, em 15/04/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). NALVA MARIA BRAGA, RG 337605294, em 15/04/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). PRISCILA BRIGIDE, RG 232759261, em 04/04/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VINICIUS ALVES MORAES, RG 418062158, em 15/04/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Agente Benedito Carlos Junior
residente a Rua Ten. Antonio Soares Almeida Filho
nº 294 complemento _____ na cidade de Piracicaba
de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Contador Auxiliar, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- UM imóvel
- UMA moto/cicleta
- UM carro

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 17 de Abril de 2023

Assinatura

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2022, no cargo de MECÂNICO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
1º G DANILO RODOLFO LEME

Piracicaba, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
2º G EDUARDO PICOLLI GOMES

Piracicaba, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MÉDICO PSQUIATRA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
4º G FELIPE MARGATO PASCON

Piracicaba, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MÉDICO PSQUIATRA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
5º G MELISSA CAROL BORDIN SILVA

Piracicaba, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MEDICO UROLOGISTA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
1º G GUSTAVO CARLOS SILVA FRIACA

Piracicaba, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MEDICO GASTROENTEROLOGISTA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
1º G CAMILA SINKOS

Piracicaba, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2022, no cargo de MÉDICO GERIATRA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
2º G ELLEN DINIZ DE ANDRADE

Piracicaba, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2022
PROCESSO Nº 146.234/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIGIENE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|---------|----------------------|----------------|---------------|
| 09 | 6.000 | Unidade | Escova para cabelos | R\$ 1,9900 | R\$ 11.940,00 |
| 10 | 270 | Unidade | Copo com bico rígido | R\$ 4,7000 | R\$ 1.269,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 13.209,00 |

Itens 09 e 10 – NUTHARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2022
PROCESSO Nº 146.234/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIGIENE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|--------|-------------------------|----------------|---------------|
| 06 | 5.000 | Frasco | Condicionador para bebê | R\$ 5,0000 | R\$ 25.000,00 |
| 07 | 2.500 | Frasco | Shampoo para bebê | R\$ 5,0000 | R\$ 12.500,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 37.500,00 |

Itens 06 e 07 – RILLCLEAN COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2022
PROCESSO Nº 146.234/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIGIENE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|--------|-------------------|----------------|--------------|
| 05 | 600 | Pacote | Fralda infantil G | R\$ 10,0000 | R\$ 6.000,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 6.000,00 |

Item 05 – LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2022
PROCESSO Nº 146.234/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIGIENE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|--------|-------------------|----------------|---------------|
| 04 | 600 | Pacote | Fralda infantil M | R\$ 30,2400 | R\$ 18.144,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 18.144,00 |

Item 04 – SARA CRISTINE CORDEIRO DA SILVA 42052508864.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2022
PROCESSO Nº 146.234/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIGIENE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 02 | 5.000 | Unidade | Porta objeto | R\$ 1,7500 | R\$ 8.750,00 |
| 03 | 1.200 | Unidade | Escova de unha | R\$ 4,3000 | R\$ 5.160,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 13.910,00 |

Itens 02 e 03 – LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2022
PROCESSO Nº 146.234/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIGIENE

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|---------|----------------------------|----------------|-------------|
| 01 | 30 | Unidade | Banheira plástica infantil | R\$ 25,8500 | R\$ 775,50 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 775,50 |

Item 01 – ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------------|
| 01 | FRACASSADO | - |
| 02 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | R\$ 7,55 |
| 03 | INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA | R\$ 7,35 |
| 04 | REVOGADO | - |
| 05 | DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI | R\$ 102,54 |
| 06 | LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. | R\$ 0,37 |
| 07 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | R\$ 18,15 |
| 08 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | R\$ 9,85 |
| 09 | DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI | R\$ 0,02 |
| 10 | FRACASSADO | - |
| 11 | FRACASSADO | - |
| 12 | CEMED COM.IMPORT.EXPORT.DISTRIB.LTDA | R\$ 76,85 |
| 13 | DESERTO | - |
| 14 | FRACASSADO | - |
| 15 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | R\$ 42,70 |
| 16 | DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI | R\$ 9,84 |

Piracicaba, 13 de abril de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 701/22

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos,

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO ARREMATADO |
|------|--------------------------------------|---------------------------|
| 1 | FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 5,0800 |
| 2 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 3,7800 |
| 3 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | R\$ 6,2350 |
| 4 | FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 5,5100 |
| 5 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 5,6900 |
| 6 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 8,4700 |
| 7 | DESERTO | - |
| 8 | DESERTO | - |
| 9 | DESERTO | - |

Piracicaba, 12 de abril de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa VML Comércio de Veículos de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 533/21. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 14 de abril de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

Page 1 23-04-14 08:50:50

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2023NE00596 Data de emissao: 13/04/2023 Gestao: 00001
Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UG Descricao No.Processo
140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 21.697/2023

Credor: NIPPOKAR LTDA 64139108-0004/95
Endereco: AV. DR. CASSIO PASC. PADOVANI, 1445 (GUARDA:1597DE19)

Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13420355 Origem Material NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14011 10122001121880000 0101031000 33903919

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.451,70 *****1.451,70

UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS*****

| Janeiro | Fevereiro | Marco | Junho | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
|---------|-----------|----------|----------|-----------------------------------|
| Abril | Maio | Setembro | Dezembro | Exercicio Seguinte |
| 725,85 | 725,85 | | | |
| Julho | Agosto | | | |
| | | | | |
| Outubro | Novembro | | | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|---|------|----------------|-------------|
| 1 | UNID | REVISAO OBRIGATORIA DE VEICULO EM GARANTIA TOYOTA COROLLA XEI PREF 999 PLACA GCQ0J24. ITENS 01 E 02. PROC.: 21.697/23 | 1 | 1.451,70 | 1.451,70 |

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.451,70

Local e Data da Entrega

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
445667628/07 - KARINE MARTINS BREVES MOTTA
ORDENADOR DE DESPESA
271875648/99 - FILEMON DE LIMA SILVANO
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
REIMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 674/2022
 PROCESSO Nº 154.937/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|---|----------------|---------------|
| 04 | 3.000 | FRA | CARBAMAZEPINA 2%, suspensão oral, frasco com 100ml. | R\$ 8,0000 | R\$ 24.000,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 24.000,00 |

Item 04 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 674/2022
 PROCESSO Nº 154.937/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------|-------|---------------------------------|----------------|---------------|
| 12 | 450.000 | COM | FENOBARBITAL 100MG, comprimido. | R\$ 0,1279 | R\$ 57.555,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 57.555,00 |

Item 12 – MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 674/2022
 PROCESSO Nº 154.937/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------|-------|---|----------------|----------------|
| 20 | 750.000 | COM | CARBAMAZEPINA 200MG, comprimido, em blister com 10 comprimidos. | R\$ 0,2400 | R\$ 180.000,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 180.000,00 |

Item 20 – RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
 PROCESSO Nº 181.659/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------|-------|----------------------------------|----------------|---------------|
| 01 | 175.000 | AMP | AGUA DESTILADA, ampola com 10ml. | R\$ 0,3290 | R\$ 57.575,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 57.575,00 |

Item 01 – PORTAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
 PROCESSO Nº 181.659/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------|-------|---|----------------|------------------|
| 03 | 105.000 | AMP | DEXAMETASONA 4MG/ML, solução injetável, ampola com 2,5ml. | R\$ 1,9000 | R\$ 199.500,0000 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 199.500,00 |

Item 03 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
 PROCESSO Nº 181.659/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|--|----------------|------------------|
| 07 | 1.500 | AMP | MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) (Sulfato), solução injetável, ampola com 10ml. | R\$ 1,0800 | R\$ 1.620,0000 |
| 13 | 70.000 | AMP | DEXAMETASONA 4MG/ML, solução injetável, ampola com 2,5ml. | R\$ 2,6600 | R\$ 186.200,0000 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 187.820,00 |

Itens 07 e 13 – CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
 PROCESSO Nº 181.659/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|--|----------------|-----------------|
| 08 | 45.000 | AMP | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 2 ml. | R\$ 0,6600 | R\$ 29.700,0000 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 29.700,00 |

Item 08 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
 PROCESSO Nº 181.659/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|--|----------------|-----------------|
| 10 | 9.000 | FRA | PENICILINA G. POTASSICA 100.000 UI + PENICILINA G. PROCAINA 300.000 UI (BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA), frasco-ampola. | R\$ 4,3900 | R\$ 39.510,0000 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 39.510,00 |

Item 10 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
 PROCESSO Nº 181.659/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|---|----------------|----------------|
| 12 | 100 | POT | SULFADIAZINA DE PRATA 1% (Micronizada), industrializada, em creme, pote com 400g. | R\$ 34,0000 | R\$ 3.400,0000 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 3.400,00 |

Item 12 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
 PROCESSO Nº 181.659/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|--|----------------|-----------------|
| 16 | 7.000 | FRA | PENICILINA G. BENZATINA (BENZILPENICILINA) 1.200.000 UI, frasco-ampola para administração intramuscular. | R\$ 7,1900 | R\$ 50.330,0000 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 50.330,00 |

Item 16 – UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022
 PROCESSO Nº 115.791/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 03 | 500 | UNI | FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: tira macia e leve confeccionada em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon; adaptável à cânula de traqueostomia para fixá-la ao pescoço da criança; ajustável através de velcro em ambas as abas; no tamanho pediátrico com aproximadamente 30 cm de comprimento, aberto (disposição em duas abas de 15 cm); | R\$ 8,0600 | R\$ 4.030,00 |
| 12 | 3.500 | UNI | FRALDA XXG – PAMPERS CONFORT SEC | R\$ 1,9100 | R\$ 6.685,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 10.715,00 |

Itens 03 e 12 – UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2022
 PROCESSO Nº 113.272/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 01 | 1.680 | COM | FAMPRIDINA 10MG, comprimido revestido de liberação prolongada. (FAMPYRA) | R\$ 19,98 | R\$ 33.566,40 |
| 05 | 900 | COM | OXICODONA 10MG, comprimido revestido de liberação prolongada. | R\$ 4,20 | R\$ 3.780,00 |

Itens 01 e 05 – ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2022
PROCESSO Nº 113.272/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|----------------------------------|----------------|--------------|
| 04 | 1.350 | COM | OXCARBAZEPINA 600MG, comprimido. | R\$ 2,50 | R\$ 3.375,00 |

Item 04 – PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2022
PROCESSO Nº 113.272/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------|--------------|
| 14 | 220 | FRA | VALPROATO DE SODIO 50MG/ML, frasco com 100ml. (DEPAKENE SOLUÇÃO) | R\$ 13,81 | R\$ 3.038,20 |

Item 14 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2022
PROCESSO Nº 120.937/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------|--------------|
| 01 | 2.700 | COM | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG, comprimido. | R\$ 1,55 | R\$ 4.185,00 |
| 04 | 3.150 | COM | BACLOFENO 10MG, comprimidos. | R\$ 0,33 | R\$ 1.039,50 |
| 11 | 3.150 | COM | DOMPERIDONA 10MG, comprimido. | R\$ 0,14 | R\$ 441,00 |
| 12 | 450 | COM | EZETIMIBA 10MG, comprimidos. | R\$ 0,76 | R\$ 342,00 |
| 14 | 30 | FRA | FUROATO DE MOMETASONA 50mcg/atomização, spray nasal aquoso, frasco de 18g com 120 atomizações. (NASONEX) | R\$ 53,17 | R\$ 1.595,10 |
| 16 | 450 | COM | LINAGLIPTINA 5MG, EMPAGLIFLOZINA 25MG, comprimidos revestidos. | R\$ 8,21 | R\$ 3.694,50 |
| 22 | 840 | COM | PANTOPRAZOL 20MG, comprimido. | R\$ 0,25 | R\$ 210,00 |
| 23 | 450 | COM | ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, comprimido. | R\$ 0,30 | R\$ 135,00 |

Itens 01, 04, 11, 12, 14, 16, 22 e 23 – CREMONESI & RODRIGUES LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2022
PROCESSO Nº 120.937/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|---|----------------|--------------|
| 05 | 6.000 | AMP | CLORETO DE SÓDIO: solução injetável de NaCl a 0,9%; em frasco/ampola com 10 ml. | R\$ 0,52 | R\$ 3.120,00 |

Item 05 – CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022
PROCESSO Nº 113.573/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos e medicamentos

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 03 | 25 | UNI | INSULINA ASPARTE - NOVORAPID: 100UI/ml, solução injetável, penfil com 3ml cada, para ser utilizada na caneta Novopen. | R\$ 28,26 | R\$ 706,50 |

Item 03 – DAKFILM COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022
PROCESSO Nº 113.573/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos e medicamentos

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 08 | 3.100 | UNID | INSULINA GLARGINA , solução injetável 100UI/ml carpule de vidro 3ml ou caneta pré-preenchida | R\$ 19,20 | R\$ 59.520,00 |

Item 08 – TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 574/2022
PROCESSO Nº 139.102/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gases medicinais

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|---|----------------|--------------|
| 01 | 400 | LT | RECARGA DE NITROGÊNIO. Botijão com capacidade de 11 Litros. | R\$ 13,50 | R\$ 5.400,00 |

Item 01 – NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº 60.289/2.022
Interessado:- ARLINDO P DE MORAES/ LUCIO MESSIAS
Assunto: Desdobramento de IPTU

COMUNICADO

O presente comunicado visa esclarecer quanto a atualização do imóvel registrado sob a Matrícula 15.250 do 2ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 15.250, do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 12 de Abril de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Protocolo nº:- 14.382/2023
Requerente:- CBE – CONSTR. EMPREEND. IMOB. LTDA
Assunto: CRIAÇÃO DE CEP

Temos a informar que o requerido foi encaminhado ao Sistema dos Correios, tendo sido criados os CEP's para as vias, conforme abaixo:

| Logradouro/Nome | Bairro | Localidade/UF | CEP |
|---|-------------------------------|---------------|-----------|
| Rua Iolanda Penteado Zocca (Altos de São Francisco) | Parque Residencial Piracicaba | Piracicaba/SP | 13409-173 |
| Rua Arduino Zocca (Altos de São Francisco) | Parque Residencial Piracicaba | Piracicaba/SP | 13409-174 |

Informamos que consideramos o requerido atendido e o presente protocolo encerrado, sendo o mesmo arquivado.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 12 de Abril de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que foi emitida a certidão nº 136/2023, referente ao bairro e via pública com relação ao imóvel objeto da matrícula nº 4.845 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Informamos ainda que após pesquisa com as Secretárias competentes foi constatado que o caminho, denominado de "Rua Evaristo Carlos Mazzer" através da Lei nº 8.939 de 11 de Junho de 2018, não faz parte integrante do sistema viário municipal. Ressaltamos que a denominação não oficializa a via como sendo pública.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 04 de Abril de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº 57.802/2023
Interessado: Maria Mairdes Torrezan Silveira
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 48.457 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 48.457, do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 04 de Abril de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

PROTOCOLO Nº:- 53.230/2023
INTERESSADO:- OTHONIEL ROBERTO DOS SANTOS
ASSUNTO: CORREÇÃO DE LANÇAMENTO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de Atualização de Correção de lançamento do imóvel deste protocolo.

Para que seja possível analisar corretamente o solicitado é necessário apresentar o documento relaciona abaixo.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com recolhimento da respectiva, referente ao levantamento apresentado.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o pedido será Indeferido e o protocolo arquivado.

Piracicaba, 03 de Abril de 2023

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 82/2023.

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico nº 122.239/2022, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 12.04.2023: Termo de Encerramento de Ação Fiscal (TEAF) nº 13.047.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de abril de 2.023.

CONTRIBUINTE:
TOTALE NÚCLEO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA
R. PROF. HEITOR PINTO CESAR, 156 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.400-730 - CNPJ: 24.854.579/0001-18 - CPD: 655019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
PROCESSO Nº 162.281/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA PLOTTER

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 01 | 10 | Unid. | Cartucho para impressora HP DesignJet T730, original ou compatível, não remanufaturado, não reconicionado, 300 ml, cor preto fosco, completo, referência HP 728 F9J68A | R\$ 1.365,00 | R\$ 13.650,00 |
| 02 | 10 | Unid. | Cartucho para impressora HP DesignJet T730, original ou compatível, não remanufaturado, não reconicionado, 130 ml, cor ciano, completo, referência HP 728 F9J67A | R\$ 630,00 | R\$ 6.300,00 |
| 03 | 10 | Unid. | Cartucho para impressora HP DesignJet T730, original ou compatível, não remanufaturado, não reconicionado, 130 ml, cor magenta, completo, referência HP 728 F9J66A | R\$ 610,00 | R\$ 6.100,00 |
| 04 | 10 | Unid. | Cartucho para impressora HP DesignJet T730, original ou compatível, não remanufaturado, não reconicionado, 130 ml, cor amarelo, completo, referência HP 728 F9J65A | R\$ 625,00 | R\$ 6.250,00 |

Itens 01, 02, 03 e 04. - RSM SOLUÇÕES LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS****Prefeitura do Município de Piracicaba**
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras**Prorrogação**
Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – SELAM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de **serviços de iniciação e desenvolvimento esportivo na Modalidade Paralímpica Basquete em cadeira de rodas (Pessoas com comprometimento físico-motor)**.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da **formalização de Termo de Colaboração**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de **serviços de iniciação e desenvolvimento esportivo na Modalidade Paralímpica Basquete em cadeira de rodas (Pessoas com comprometimento físico-motor)**.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

| | |
|--|--|
| <p>Descrição do Objeto do Projeto:</p> <p>Projeto de formação e desenvolvimento esportivo para Pessoas com Deficiência na MODALIDADE PARALÍMPICA de Basquete em Cadeira de Rodas (Pessoa com deficiência físico-motora), a ser executada em no mínimo 01 (um) equipamento esportivo público (ou não) e aberto à comunidade de forma gratuita, sendo que, poderão ser formadas equipes de competição e realizar treinamentos neste equipamento esportivo e/ou em instalações próprias caso possua.</p> <p>Atendimento a partir dos 10 anos na fase de iniciação com a realização de no mínimo 04 (quatro) aulas semanais, com duração mínima de uma hora cada, divididas em 02 (dois) períodos, podendo ser manhã e tarde, manhã e noite ou tarde e noite e, sequencialmente, podendo realizar atividades nas fases de treinamento e formação de equipes de competição para participação em eventos oficiais, inclusive representando o município de acordo com convocação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.</p> <p>Todas as aulas deverão ser ministradas por Profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF4/SP.</p> <p>Atuação de acordo com as diretrizes e princípios teórico/pedagógicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM).</p> <p>Durante o decorrer do Projeto, e de comum acordo entre as partes, a faixa etária poderá ser revista, de acordo com a demanda e as possibilidades financeiras.</p> | <p>Teto de valor para a realização do objeto:</p> <p>Número de alunos/atletas e valor:</p> <p>15 a 20 = R\$ 60.000,00</p> |
|--|--|



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

2.2. Objetivos específicos da parceria:

a) Formação e Desenvolvimento Esportivo: projetos voltados para o desenvolvimento motor geral e/ou específico de crianças e adolescentes com deficiência físico-motora por meio da prática de atividades físico/esportivas orientadas, bem como para a iniciação à modalidade Basquete em Cadeira de Rodas. .

b) Formação Equipe de Competição: treinamento e atividades que deem continuidade à formação esportiva específica e iniciem o processo de treinamento para o alto rendimento esportivo, de forma técnica, atendendo equipes e atletas de acordo com a especificidade da modalidade supracitada, vinculada a entidades de práticas esportivas e objetivando a especialização e o alto desempenho esportivo.

c) Lazer Físico-Esportivo: manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, visando o desenvolvimento de atividades permanentes e/ou de eventos específicos sem fins de rendimento.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, Seção III – Da Cultura, do Esporte e do Lazer, mais especificamente em seus Artigos 271 e 272 – Inciso II e no seu Parágrafo Único, no que se refere as práticas esportivas, cabe ao Município incentivar e apoiar essas atividades como direito de todos. De acordo com o previsto na Lei Municipal nº 7.045/11, a qual consolidou as leis do esporte, do lazer e das atividades motoras do município, em seus vários capítulos e artigos, em especial no Capítulo, em especial no Capítulo VI, Seção I, Artigo 52, que prevê e autoriza a realização de convênios com associações para o desenvolvimento de modalidades esportivas.

E ainda, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão nº 13146/2015, que versa sobre os direitos da pessoa com deficiência ao esporte e ao lazer em seu artigo 42 e que o poder público deve promover a participação da pessoas com deficiência em atividades esportivas, com objetivo de dar protagonismo a essa parcela da população, conforme descrito no artigo 43 desta mesma lei.

Desta forma, justificamos a necessidade de realização desta colaboração visando o desenvolvimento de Modalidades Paralímpicas, objeto desta parceria no município, bem como objetivando a possibilidade de oferecer e incentivar a inclusão social de pessoas com deficiência através de atividades esportivas, possibilitando a montagem



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

de equipe de competição visando a representação de nossa cidade nos eventos oficiais promovidas por Ligas, Associações, Federações e Confederações das modalidades; nas competições promovidas pelos órgãos oficiais de esporte do estado de São Paulo e/ou outros, como: Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos Paralímpicos e também de competições específicas das modalidades; e ainda também nas competições de órgãos do esporte do Governo Federal, no caso o Ministério do Esporte; sempre dentro das possibilidades orçamentárias, e de comum acordo e com o acompanhamento, supervisão e apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte local.

4. PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Não será permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

f) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação por meio de locação, cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficarão impedidas de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a **Portaria nº 4.098/2023**.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

| Descrição da Etapa: | Datas: |
|--|--|
| Publicação do Edital de Chamamento Público. | 17/05/2023 |
| Envio das propostas pelas OSCs (mínimo 30 dias). | De 18/05/2023 a 26/05/2023 |
| Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | 29/05/2023 a 16/06/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar (estimativa) | 19/06/2023 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar |
| Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. | 05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos |
| Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa) | 04/07/2023 |

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **“Proposta – Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - SELAM”**, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. Maurice Allain, nº 454 | Pq. Engenho Central, das 08:30hs às 16:30hs, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e das metas; e o valor global.

b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);

c) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);

d) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desembolso (Anexo V), assinados pelo representante legal do proponente;

e) Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);

f) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VII);

g) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);

h) Cartão do CNPJ do Proponente;

i) Cópia do Estatuto Social do Proponente;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

j) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;

k) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;

l) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;

m) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;

n) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);

o) Minuta do Instrumento de Parceria (Anexo XI)

p) Demais documentações anexas.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. **Cada Projeto deverá ser apresentado oralmente e presencialmente por, no máximo 3(três) representantes da entidade proponente aptos para apresentação do projeto proposto, sendo obrigatoriamente um deles o Gestor Técnico, para a Comissão de Seleção, em data e local pré-determinado. A entidade proponente poderá usar recursos audiovisuais para sua apresentação.**

7.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste edital.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS) | | | |
|--|--|---------------------------|--|
| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM | CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO |
| 1 | O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital. | 3 | 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente |
| 2 | A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s). | 3 | 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente |
| 3 | Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas. | 3 | 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente |
| 4 | As metas Qualitativas e Quantitativas estão descritas com clareza. | 3 | 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente |
| 5 | Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade. | 3 | 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente |
| 6 | Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados. | 3 | 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente |
| 7 | Capacidade técnica - operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | 2 | 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria) |
| 8 | Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. | 2 | 0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência) |
| Pontuação Global | | 22 Pontos | |



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento 7 (sete), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 7 (sete), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 12 (doze) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento 1,2,3,4,5,6,7 e 8; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1 (um). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 2(dois), 3(três), 4(quatro), 5(cinco), 6(seis), 7(sete) e 8(oito). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 7.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA |
|--------------|--|
| 1 | Convocação da OSC selecionada para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. |
| 2 | Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. |
| 3 | Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário. |
| 4 | Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração. |
| 5 | Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município. |

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

pormenores exigidos pela legislação, observados os *Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração*.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no [inciso I do caput](#) do art. 2º, nos [incisos I a V do caput](#) do art. 33 e nos [incisos II a VII do caput](#) do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o [art. 39 da referida Lei](#), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no [art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14](#);

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14](#), as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XII - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº UO 19011 nº 1.27.811.0020.2161.0000.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** no exercício de 2023. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme a modalidade esportiva, o valor de referência é o constante do respectivo Anexo e Plano de Trabalho. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. Os Bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria deverão ser mantidos na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para execução direta do objeto pela Administração pública através dos programas esportivos desenvolvidos, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração, 15(quinze) dias após a apresentação final das contas da parceria.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes, nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Relação dos Documentos Entregues

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III - Cadastro Geral do Proponente;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Modelo de Cronograma de Desembolso;

Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – SELAM – Página 21 de 47



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo IX - Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto, e, na sua ausência, o seu substituto;

Anexo X – Declaração subscrita por representante legal da Proponente

Anexo XI – Minuta do Termo de Colaboração;

Piracicaba, 14 de abril de 2023.

Hermes Ferreira Balbino
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

Piracicaba,de.....de 2023.

Ofício nº.....

Senhor Secretário

Em atenção a Lei Federal nº _____ e ao Decreto nº _____ encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto “ _____ ”, com a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Chamamento Público nº _____.

- () Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- () Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- () Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desembolso (Anexo V), assinados pelo representante legal da proponente;
- () Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);
- () Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VII);
- () Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);
- () Cartão do CNPJ do Proponente;
- () Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- () Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- () Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- () Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;
- () Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
- () Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
- () Demais documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

 (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ilmo. Sr.

Secretário de Esportes, Lazer e Atividades Motoras de Piracicaba / São Paulo

(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE EM TODOS ANEXOS)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº/2022 – SELAM** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO III
CADASTRO GERAL DO PROPONENTE

1. DADOS DO PROPONENTE

- A) NOME
- B) CNPJ
- C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)
- D) Nº. E) BAIRRO F) CEP
- G) MUNICÍPIO
- H) DDD () I) TELEFONE (S) ()
- J) E-MAIL
- K) SITE

2. REPRESENTANTE LEGAL

- A) NOME
- B) CPF
- C) RG Nº.
- D) ÓRGÃO EXPEDIDOR
- E) DURAÇÃO MANDATO
- F) DATA DA POSSE
- G) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA ALAMEDA, ETC)
- H) Nº. I) BAIRRO J) CEP
- k) DDD - FONE FIXO ()
- L) DDD - CELULAR ()
- M) E-MAIL

3. GESTOR TÉCNICO

- A) NOME
- B) CPF Nº.
- C) RG Nº.
- D) ÓRGÃO EXPEDIDOR
- E) Qual o vínculo do Gestor Técnico com a proponente:
 () membro da entidade () funcionário remunerado () contratado para o projeto
- F) Identificar em quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico:

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
 (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

| |
|-----------------------------|
| 1. TÍTULO DO PROJETO |
| |

| | | | |
|----------------------|-----------------|--|-----------------|
| 2. PROPONENTE | | | |
| A) NOME | | | |
| B) CNPJ | | C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC) | |
| D) N.º | E) BAIRRO | | F) COMPLEMENTO |
| G) MUNICÍPIO | | H) REGIÃO ADMINISTRATIVA | I) CAIXA POSTAL |
| K) DDD | L) TELEFONE (S) | | M) FAX |
| N) E-MAIL | | | O) SITE |

| | | | |
|------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
| 3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO | | | |
| A) NOME DO DIRIGENTE | | | B) C) P) F) |
| C) RG | | D) ÓRGÃO EXPEDIDOR | E) CARGO OU FUNÇÃO |
| G) DUR. MANDATO | | F) DATA DA POSSE | |
| K) DDD | L) TELEFONE (S) | | M) FAX |

| | | | |
|----------------------------------|--|--------|-----------|
| 4. ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO | | | |
| A) NOME DO LOCAL | | | |
| B) AV./RUA | | C) N.º | D) BAIRRO |



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

| | | |
|----------------|--------------|--------------------------|
| F) COMPLEMENTO | G) MUNICÍPIO | H) REGIÃO ADMINISTRATIVA |
|----------------|--------------|--------------------------|

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto.

6.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o desenvolvimento do esporte no município de Piracicaba e Região.

7. PÚBLICO ALVO

7.1 - Segmento:

7.2 - Quantidade:

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

-
-
-

9. METODOLOGIA

9.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto).

9.2 – Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos das ações, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas.

9.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto.

9.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar

9.5- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

10. METAS

10.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);

10.2 – Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

11. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS

| Região Administrativa | Município | Núcleo | Pessoas por Núcleo |
|-----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Total de Beneficiados | |

12. RECURSOS HUMANOS

| Especificação | Quantidade | Função | Carga horária | |
|---------------|------------|--------|---------------|--------|
| | | | Semanal | Mensal |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

13. ATIVIDADES PROPOSTAS

| Atividade proposta | Quantidade de professores | Quantidade de estagiários/monitores | Número de turmas | Beneficiados/turma | Carga horária/turma |
|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

14.

G
R



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

| A D E H O R Á R I A | | | | | | | | |
|--|--------|----------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| Atividades Propostas | Turmas | Horários | Dias da Semana | | | | | Sábado |
| | | | 2 ^a | 3 ^a | 4 ^a | 5 ^a | 6 ^a | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

15. MATERIAIS DE CONSUMO

| Nº | Especificação | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário |
|----|---------------|-------------------|------------|--------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | Total Geral |

16. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

| TERCEIROS | | | | | |
|-----------|---------------|-------------------|------------|--------------------|---------------------|
| Nº | Especificação | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Quantidade de meses |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total Geral | |

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES

| Objeto | | | Previsão |
|---------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------|
| Meta | Etapa ou fase | Descrição (Exemplos) | Início |
| | (Exemplos:) Implantação do núcleo | Recebimento dos recursos | |
| | | Divulgação do projeto | |
| | | Seleção dos beneficiados | |
| | | Contratação dos serviços | |
| | | Aquisição dos materiais de consumo | |
| | | Início das aulas/treinamentos | |
| | Funcionamento do núcleo | Prestação dos serviços | |
| | | Desenvolvimento das atividades | |
| Prestação de Contas | Relatórios e comprovantes | | |

18. PLANO DE APLICAÇÃO

| N.º | Categoria econômica | Especificação | Concedente | Proponente |
|-----|-----------------------|---------------|------------|------------|
| 1 | Materiais de consumo | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | Total | | |
| 2 | Prestação de serviços | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | Total | | |



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

| | | | | |
|---|------------------|-------------|--|--|
| 3 | Bens permanentes | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | Total | | |
| | | Total geral | | |

18.3. TOTAL DO CONVÊNIO

19. AUTENTICAÇÃO

DIRIGENTE: _____

LOCAL: _____ DATA: _____

 ASSINATURA DO DIRIGENTE



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| N.º | Categoria econômica | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês |
|-----|----------------------|--------|---------|---------|---------|
| 1 | Materiais de consumo | | | | |
| 2 | Prestação de serviço | | | | |
| 3 | Bens permanentes | | | | |
| | Total | | | | |
| N.º | Categoria econômica | 5º mês | 6º mês | 7º mês | 8º mês |
| 1 | Materiais de consumo | | | | |
| 2 | Prestação de serviço | | | | |
| 3 | Bens permanentes | | | | |
| | Total | | | | |
| N.º | Categoria econômica | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| 1 | Materiais de consumo | | | | |
| 2 | Prestação de serviço | | | | |
| 3 | Bens permanentes | | | | |
| | Total | | | | |
| | Total geral | | | | |

| |
|---|
| DIRIGENTE: _____ LOCAL: _____ DATA: _____ <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> _____ ASSINATURA DO DIRIGENTE </div> |
|---|



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17,
 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
 - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
 - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE | |
|--|--|
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC | Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- (a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
 - (b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica,
- e;
- (c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa, cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba,de..... de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO IX

DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr(a)....., RG
Nº....., CPF Nº....., CREF
Nº.....para exercer a função de GESTOR TÉCNICO do Projeto
“.....” pelo chamamento público
Nº....., regulamentado pelo Decreto Nº.....

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Obs.: Anexar cópia da documentação do Conselho Regional de Educação Física



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO X

DECLARAÇÃO

(Nome do proponente), CNPJ nº, sediada(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº, DECLARA expressamente que:

a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba,de..... de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A
 (ASSOCIAÇÃO)**

Data:

Prazo:

Valor: R\$ (.....reais).

Processo Administrativo nº/2023.

Chamamento Público nº/2023 - SELAM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., (qualificação), inscrito no CPF nº e portador do RG nº, adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no **Edital de Chamamento nº/2022 - SELAM**, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de **R\$ (.....reais)**, constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2022 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela dotação orçamentária UO 19011 nº 1.27.811.0020.2161.0000, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze meses (12) meses, iniciando-se **em.....de.....de 2023 e com término previsto parade..... de**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações da **PREFEITURA**:

4.1.1 proceder, por intermédio de Comissão designada, proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 01/2020, aceitando-as,

Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – SELAM – Página 41 de 47



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3. prestar a **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.2.1.8.manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9.comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1.aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2.as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3.manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4.efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5.prestar contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6.apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções TCESP nº 01/2020;

4.2.2.7.devolver a **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

CLÁUSULA 5ª - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – SELAM – Página 46 de 47



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

XXXXXXXXXX
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. _____
RG :
CPF :

2. _____
RG :
CPF :

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**

Fornecimento parcelado de produtos de água de piscina.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO ARREMATADO |
|------|---------------------------------|---------------------------|
| 1 | FRACASSADO | |
| 2 | COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO | 19,68 |
| 3 | APONTUAL COM. LTDA | 145,89 |
| 4 | COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO | 173,00 |
| 5 | COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO | 12,24 |
| 6 | COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO | 64,04 |
| 7 | COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO | 29,15 |
| 8 | COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO | 30,87 |
| 9 | COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO | 31,12 |
| 10 | APONTUAL COM. LTDA | 91,00 |

Piracicaba, 12 de abril de 2023

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**

Aquisição de geladeira, guarda-sóis e bases.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO ARREMATADO |
|------|----------------------|---------------------------|
| 1 | DANIEL LOPES TOLAINE | 2.299,90 |
| 2 | REVOGADO | |
| 3 | REVOGADO | |

Piracicaba, 11 de abril de 2023

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras**PROCURADORIA GERAL****Aditamento ao Contrato - Contratada: ANDERSON PEREIRA DE SOUZA REZENDE – ME. – CNPJ nº 17.031.441/0001-53 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2019.000.001.202.

Código Ajuste nº 2019.000.000.212.

Contrato nº 311/2019.

Proc. Admin.: nº 97.768/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 157/2018.

Objeto: Prestação de serviços para disponibilização de vaga em prática de equoterapia para usuários do SUS, portadores de deficiência física ou transtornos psiquiátricos, com indicação médica e terapêutica.

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/02/2019.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 311/2019 – 4.

Valor: R\$ 171.974,40 (Cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 31/03/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.651

Código Ajuste nº 2023.000.000.513

Contrato nº 0517/2023.

Proc. Admin.: nº 120.168/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 481/2022 – Ata de Registro de Preços nº 641/2022 (válida até 21/12/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de computadores e filtros e linha.

Valor: R\$ 89.950,50 (Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 12/04/2023.

Contratada: THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880. – CNPJ nº 37.912.883/0001-16 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.001.041

Código Ajuste nº 2023.000.000.514

Contrato nº 0518/2023.

Proc. Admin.: nº 128.437/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 515/2022.

Objeto: Aquisição de licenças de softwares Autodesk.

Valor: R\$ 50.520,00 (Cinquenta mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/04/2023.

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ nº 57.494.031/0001-63 e 57.494.031/0010-54 (GUARDA CIVIL)

Contrato nº 0519/2023.

Proc. Admin.: nº 181.637/2022.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de munição para treinamento, renovação do porte e uso operacional da Guarda Civil. Valor: R\$ 118.277,10 (Cento e dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/04/2022.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2022.000.000.164

Código Ajuste nº 2023.000.000.515

Contrato nº 0520/2023.

Proc. Admin.: nº 369/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

Objeto: Aquisição de uniformes de trabalho para o Grupamento de Patrulhamento Ciclístico.

Valor: R\$ 11.909,45 (Onze mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 12/04/2023.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)

Contrato nº 521/2023.

Proc. Admin.: nº 72.684/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 323/2022 – Ata de Registro de Preços nº 479/2022 (válida até 21/09/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 3.725,00 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 12/04/2023.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)

Contrato nº 0522/2023.

Proc. Admin.: nº 72.684/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 323/2022 – Ata de Registro de Preços nº 478/2022 (válida até 21/09/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 12/04/2023.

Contratada: MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI EPP. – CNPJ nº 32.216.668/0001-67 (GUARDA CIVIL)

Contrato nº 0523/2023.

Proc. Admin.: nº 161.148/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2023.

Objeto: Aquisição de barretas comemorativas de 10, 20 e 30 anos.

Valor: R\$ 7.930,00 (Sete mil, novecentos e trinta reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 12/04/2023.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.060

Código Ajuste nº 2023.000.000.516

Contrato nº 0524/2023.

Proc. Admin.: nº 151.143/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 598/2022 – Ata de Registro de Preços nº 102/2023 (válida até 16/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 12.676,67 (Doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 12/04/2023.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)

Contrato nº 0525/2023.

Proc. Admin.: nº 151.143/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 598/2022 – Ata de Registro de Preços nº 108/2023 (válida até 16/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 12/04/2023.

Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 04.372.020/0001-44 (SAÚDE)

Contrato nº 0526/2023.

Proc. Admin.: nº 151.143/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 598/2022 – Ata de Registro de Preços nº 105/2023 (válida até 16/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 12/04/2023.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.063

Código Ajuste nº 2023.000.000.517

Contrato nº 0527/2023.

Proc. Admin.: nº 162.213/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 684/2022 – Ata de Registro de Preços nº 95/2023 (válida até 16/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 9.569,50 (Nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 12/04/2023.

Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - CNPJ nº 07.207.996/0001-50 (SEMAD)

Proc. Adm. nº 71.563/2020.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do município.

Valor: sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/05/2021.

DO ADITIVO - PRAZO

Aditivo nº 71.563/2020 - 2.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/04/2023.

5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 750/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a EMPRESA ZETRASOFT LTDA (SEMAD).

DO TERMO ORIGINAL

Base Legal: Lei Municipal nº 6.901, de 18/10/2010.

Objeto: Compartilhamento da cessão dos direitos de uso do Sistema eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.

Valor: sem ônus para o Município.

Prazo: 03 (três) anos, a partir da implantação do eConsig.

Data: 01/11/2010.

DO TERMO ADITIVO - PRAZO

Proc. Admin.: nº 67.790/2020.

Prazo: até 02/05/2026.

Valor: sem ônus.

Data: 12/04/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 32/2022**

Reforma de banheiros da E.M. José Francisco Alves

Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, decorrido prazo sem apresentação de recursos, fica ANULADA a presente Concorrência.

Piracicaba, 14 de abril de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 05/2021**

Concessão para prestação dos serviços do sistema de transporte público coletivo de passageiros no Município de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise e Parecer da Unidade Requisitante, quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações, e Secretaria Municipal de Finanças, quanto ao Balanço Patrimonial e Capital Social, delibera por HABILITAR e APROVAR a licitante RAPIDO SUMARE LTDA., por cumprir integralmente o exigido no edital.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 17 de abril de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**

Expediente do dia 14 Abril 2.023

Protocolados e Encaminhados

| Protocolos | Interessados |
|-------------|--|
| 002294/2023 | FUNDO DO EXÉRCITO |
| 002295/2023 | ACOS GLOBO EIRELI |
| 002296/2023 | CASA DOS BEBEDOUROS LTDA |
| 002297/2023 | SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO |
| 002298/2023 | LUIS CARLOS DEGASPARI |
| 002299/2023 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA |
| 002300/2023 | HUNCAS ARAO FERNANDES |
| 002301/2023 | MARCOS CUSTODIO NEKATSCHALOW |
| 002302/2023 | ALAMEDAS DE FLORENÇA SPE LTDA. |
| 002303/2023 | ALAMEDA DE FLORENÇA SPE LTDA |
| 002304/2023 | LUCIANO AGOSTA FILHO |
| 002305/2023 | AGUINALDO PEREIRA DA SILVA |
| 002306/2023 | ELBER JOSE BARROSO |
| 002307/2023 | KERAKOLL DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA |
| 002308/2023 | IL MO JENG |
| 002309/2023 | COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP |
| 002310/2023 | 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| 002311/2023 | MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA DE LARA |
| 002312/2023 | MARIA APARECIDA SANTINI |
| 002313/2023 | MURILLO SOUZA |
| 002314/2023 | TERESINHA ISABEL GALVANI SENICATO |
| 002315/2023 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS |
| 002316/2023 | GERÊNCIA DAS REGIONAIS |

| Despachos | Processo | Interessado |
|-------------|-------------|--|
| 000244/2022 | 000218/2022 | CAIO DA SILVA LIMA: "Deferido". |
| 000660/2023 | 000467/2023 | MARCIO ROBERTO TUBERO: "Concluído". |
| 000998/2022 | 000823/2022 | CARLOS ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA: "Arquivado". |
| 000999/2022 | 000824/2022 | ROSANA RODRIGUES DA SILVA: "Arquivado". |
| 001001/2022 | 000826/2022 | ROZA MARIA REIS: "Arquivado". |
| 001017/2022 | 000842/2022 | PATRICK ISAAC DAS NEVES: "Arquivado". |
| 001019/2022 | 000844/2022 | BENEDITO JORGE GOMES: "Arquivado". |
| 001029/2022 | 000854/2022 | JULIANA ROMÃO: "Arquivado". |
| 001034/2022 | 000859/2022 | MARILDA P. DE JESUS: "Arquivado". |
| 001042/2023 | 000739/2023 | SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE: "Concluído". |
| 001064/2023 | 000759/2023 | SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE: "Concluído". |
| 001798/2023 | 001253/2023 | MARCOS SILVA CORREA BARRETO: "Deferido". |
| 001871/2023 | 001292/2023 | DORCA SILVINA VIEIRA: "Indeferido". |
| 001932/2023 | 003769/2021 | CILSO DOS ANJOS GARCIA: "Indeferido". |
| 003288/2022 | 003769/2021 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Indeferido". |
| 003474/2021 | 002360/2021 | JULIA GABRIELA OLIVEIRA: "Deferido". |
| 004401/2022 | 003422/2022 | COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL: "Concluído". |
| 004402/2022 | 003423/2022 | COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL: "Concluído". |
| 005456/2021 | 003769/2021 | CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido". |
| 005580/2021 | 003967/2021 | MARIA LEONILDE DE T. JACINTHO: "Indeferido". |
| 005755/2022 | 002958/2021 | ALEX ALEXANDRE NOGUEIRA: "Indeferido". |
| 005765/2022 | 003967/2021 | MARIA LEONILDE DE T. JACINTHO: "Indeferido". |
| 005974/2022 | 003788/2021 | ALAN FERNANDO FERREIRA: "Indeferido". |
| 007430/2022 | 005440/2022 | ANTONIA MARGARIDA COCCO: "Indeferido". |
| 007454/2022 | 005455/2022 | LUIS AUGUSTO DE CAMARGO: "Indeferido". |
| 009104/2022 | 006216/2022 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído". |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr. (a) PLINIO MONTEIRO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

| DESENHISTA | nome |
|------------------------|-----------------|
| Classificação original | MAX RENAN STOCO |
| 8º GERAL | |

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 14 de abril de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023 - PROCESSO N.º 001325/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de empresa para fornecimento de carvão aditivado em pó (tn) para o tratamento de ÁGUA. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/05/2023 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregaoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba, 14 de abril de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do Semae.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 021/2023 – PROCESSO N.º 6082/2022
 Objeto: FORNECIMENTO DE TELHAS CALHETÃO
 Contratada: MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
 Emissão: 14/04/2023
 Valor: R\$ 26.300,00
 Empenho n.º 01042/2023
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408

**CONTRATO N.º 100018/2023
 PREGÃO N.º 12/2023 - PROCESSO N.º 5933/2022**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LOT METAIS LTDA
 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO
 Valor total: R\$ 495.990,64 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
 Empenho n.º 811/2023.
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.
 Assinatura: 05/04/2023.

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

ORDEM DO DIA

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

DELIBERAÇÃO COM PRIORIDADE

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 251/22 - De autoria do Executivo, que autoriza ao município de Piracicaba a alienar imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 103.412 do 2º CRI, mediante licitação, na modalidade concorrência e a oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419/2019 e suas alterações, em articulação ao programa de incentivo à moradia da esfera federal, revoga a Lei nº 9402/20 e dá outras providências.

EM REGIME DE URGÊNCIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R. ao P.L. nº 44/23 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar e alienar imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 105.105, do 2º C.R.I., mediante licitação, na modalidade concorrência e a oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419/19 e suas alterações, em articulação ao programa de incentivo à moradia da esfera federal e dá outras providências.

Parecer Contrário da C.L.J.R. ao P.L. nº 45/23 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar e alienar imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 100.592, do 2º C.R.I., mediante licitação, na modalidade concorrência e a oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419/19 e suas alterações, em articulação ao programa de incentivo à moradia da esfera federal e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 41/23 - De autoria do Executivo, que institui o Alerta para Resgate de Pessoas no Município de Piracicaba, estabelecendo a política municipal de contingência nas hipóteses de desaparecimento, rapto ou sequestro de crianças e adolescentes.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 39/23 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 5.194/02, a fim de instituir nova categoria de premiação do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, reajusta suas premiações e dá outras providências.

Nº 42/23 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de Agente de Abastecimento, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.)

Nº 43/23 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos e extinção de cargos e empregos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução

Nº 6/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo e outra, que introduz alterações na Resolução nº 16/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba - uso da Tribuna Popular.
 EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R. ao P.L. nº 7/23 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que dispõe sobre a implantação de vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, sinalizadas com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Projetos de Resolução

Nº 2/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que introduz alterações na Resolução nº 16/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba no que se refere ao tempo de uso da palavra pelos vereadores, com:
 Emenda nº 1, do ver. Pedro Motoitiro Kawai
 Emenda nº 2, do ver. Gustavo Pompeo

Nº 12/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que constitui Comissão de Estudos com a finalidade de avaliar transgressão relacionada a infrações políticas e administrativas do agente público municipal - Prefeito Municipal de Piracicaba (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Moções

Nº 49/23 - De autoria do vereador José Antonio Pereira, de Repúdio à Secretaria Municipal de Defesa do Meio ambiente, tendo em vista o ocorrido no Cemitério da Vila Rezende.

Nº 50/23 - De autoria do vereador José Antonio Pereira, de Aplausos pelos 20 anos do Grupamento Ciclístico da Guarda Civil de Piracicaba.

Requerimentos

Nº 247/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização do lançamento da campanha "Julho Amarelo" no salão nobre da Câmara Municipal de Piracicaba.

Nº 250/23 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de Congratulações ao Sr. Rodrigo Zabaglia pelos relevantes serviços prestados à sociedade com dedicação e seriedade, por meio de sua carreira profissional.

Nº 251/23 - De autoria do vereador Anilton Fernandes Rissato, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a reforma do Centro Comunitário do Bairro Parque Orlanda, localizado na Rua Jorge Anéfalos.

Nº 252/23 - De autoria do vereador Anilton Fernandes Rissato, de Congratulações ao Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais (CAPHIV), pela criação dos projetos "Não viralize a ignorância, conheça" e "Prevenção na quebrada".

Nº 253/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção e zeladoria do Petpira, no Parque da Rua do Porto.

Nº 254/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, de Congratulações à empresa "Óticas Diniz" pelo apoio ao evento "Viva Mulher", promovido pela Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Monte Líbano, Jardim Paraíso e Jardim Morada do Sol.

Nº 255/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, de Congratulações à empresa Audax Cursos Profissionalizantes pelo apoio ao evento "Viva Mulher", promovido pela Associação dos Moradores dos bairros Jardim Monte Líbano, Jardim Paraíso e Jardim Morada do Sol.

Nº 257/23 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de Congratulações ao Sr. Dilney de Campos e à Sra. Ana Aparecida Roque Campos pelos relevantes serviços prestados à sociedade por meio de trabalhos voluntários.

Nº 258/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o pregão que foi suspenso, edital 138/2022 - Processo nº 5528/22 e os processos de contratação emergencial do SEMAE de nº 100016/22, nº 100010/23, e contrato SEMOZEL nº 0036/23.

Nº 259/23 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de Congratulações à Loja "Lu Sassiloto", na pessoa da proprietária Luciane Sassiloto de Souza, pelos 10 anos de sua fundação.

Nº 260/23 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de Congratulações ao Policial Militar Thiago de Campo pelos trabalhos prestados neste Município.

Nº 261/23 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de Congratulações ao Policial Militar João Pedro Alves Pereira, pelos trabalhos prestados neste Município.

Nº 262/23 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de Congratulações à Policial Militar Pâmela Soave de Sousa, pelos trabalhos prestados neste Município.

Nº 263/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde sobre atendimento relacionado à Anemia Falciforme.

Nº 264/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre situação da Unidade do Programa de Saúde da Família da região de Santana e Santa Olímpia.

Nº 265/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre adaptação de instalações da Escola Municipal situada na Rua Santa Tereza, no Bairro Santana.

Nº 266/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o empreendimento imobiliário "Condomínio Piazza di Milano".

Nº 267/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de rede de esgoto em moradias da Vila Fátima.

Nº 268/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área institucional na Vila Fátima.

Nº 269/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reconstrução de muro existente na Rua Atílio Erler, próximo ao número 108, no Bairro Piracicamirim, objeto da Indicação nº 423/23.

Nº 270/23 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita realização de Sessão Solene em comemoração aos "90 anos da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI", conforme Resolução nº 01/2013.

Nº 274/23 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corte de mato na Estrada José Perez Gonzales, no Bairro Pau d'Alinho, objeto da Indicação nº 586/22.

Nº 276/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de semáforo na Rua do Rosário, cruzamento com a Rua Campos Salles, no Bairro Centro, objeto da Indicação nº 3/23.

Nº 277/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os Fundos Municipais existentes em nosso município.

Nº 278/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre o Requerimento nº 140/23, a respeito do Fundo Municipal de Educação.

Nº 282/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida e outro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a destinação orçamentária relativa aos gastos com a UPA Vila Rezende.

Nº 283/23 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre publicações em órgãos de imprensa escrita.

Nº 284/23 - De autoria do vereador Anilton Fernandes Rissato, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de calçada localizada na Rua Carlos Sachs com a Rua Benedita Magri Gomes Leal, no Bairro Parque Orlanda, objeto da Indicação nº 1107/23.

Nº 285/23 - De autoria do vereador Anilton Fernandes Rissato, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de calçada nas ruas Ricardo Cárnio e Jorge Anéfalos, no Bairro Parque Orlanda, objeto da Indicação nº 642/21 e Indicação nº 643/21.

Nº 286/23 - De autoria do vereador Anilton Fernandes Rissato, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reparo da calçada no Centro de Lazer localizado na Rua Carlos Sachs, próximo ao nº 155, Bairro Parque Orlanda I, objeto da Indicação nº 2735/21.

Nº 287/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o custo total aos cofres do município para a impressão do Cartão Pira Cidadão.

Nº 288/23 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de Congratulações à Sra. Graciana Camattari pelo sucesso profissional e a conquista de bons resultados por meio de sua empresa, denominada como "Shopmix".

Nº 289/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre campos de futebol amador existentes em nosso município.

Nº 290/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reformas no Varejão Municipal Alvorada, localizado na Avenida Rio das Pedras nº 2411, Jardim Alvorada.

Nº 291/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a composição da frota de veículos da Guarda Civil Municipal de Piracicaba - GCMP, e quantos estão efetivamente destinados ao Pelotão Escolar.

Nº 292/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corte de árvore, localizada na Rua Professora Laura Fernandes de Campos Ferrari, nº 47, em frente à Escola Estadual Prof. Francisco Mariano da Costa, Jardim Novo Horizonte, objeto do Protocolo nº 2023/15999.

Nº 294/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de Congratulações ao Pelotão Escolar pelos relevantes serviços prestados no município de Piracicaba.

Nº 295/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Banco do Povo do nosso município.

Nº 296/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Empresa Piracicaba Ambiental.

Nº 297/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a concorrência nº 08/22 - contrato nº 996.2022 - licitação publicada e homologada no D.O.M do dia 23/07/22, designando a empresa PREST'MO ENGENHARIA LTDA. vencedora pelo valor arrematado de R\$ 7.043.485,92, e resposta dada ao Requerimento nº 839/21.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 249/22 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre a presença de profissionais de enfermagem obstétrica em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede privada no Município (com Nova Redação).

Nº 252/22 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que introduz alterações na Lei nº 6.556/09, que dispõe sobre denominação da Sala de Eventos da Pinacoteca Municipal Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra.

Nº 6/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos especiais para pessoas obesas nos estabelecimentos destinados à alimentação, esporte, cultura e lazer no âmbito do Município e revoga a Lei nº 4.717/99 (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Nº 2/22 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales e outros, que altera e acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Piracicaba no que se refere à apresentação de Projetos de Iniciativa Popular, com:
Emenda nº 1 ao Projeto, da ver. Silvia Maria Morales;
Substitutivo nº 1 ao Projeto, da C.L.J.R.

EXPEDIENTE

1) Tribuna Popular
Orador: Fernando Medina da Cunha
Tema: Evento comemorativo dos 30 anos do Cegan, que direciona pelo menos 85% dos seus atendimentos pelo SUS.

Orador: Marco Antonio Rosa Ferreira
Tema: Violência nas escolas: como resolveremos?

2) Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeira Oradora: Ver. Silvia Maria Morales

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba, o evento "Atividades Alusivas à Semana Municipal da Criatividade e Inovação", criada pela Lei ordinária nº 9.736/2022 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Municipal de Piracicaba, o evento "Atividades Alusivas à Semana Municipal da Criatividade e Inovação", na semana do dia 21 do mês de abril.

Art. 2º No evento que se refere este Decreto Legislativo, poderão ser realizadas palestras e exposições sobre o tema ou ainda outras ações que tenham por finalidade destacar, valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e a inovação para a solução de problemas e para o avanço das metas de desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Para a realização das atividades a que se refere o caput deste artigo, a Câmara Municipal poderá firmar parcerias com empresas privadas, associações ou movimentos sociais, dando ampla divulgação ao tema.

Art. 3º Durante o evento, poderão ser homenageadas com Diplomas, pessoas de notória atuação voltada à temática, em conformidade com o disposto no Art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Piracicaba, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O § 1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso que será o "___", com a seguinte redação:

"___ - Decreto Legislativo nº ___ de __, de ___ de 2023, de autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, o evento "Atividades Alusivas à Semana Municipal da Criatividade e Inovação".

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de abril de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de abril de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

DAYSSON TERRA DE OLIVEIRA
Agente Legislativo

Autora do Projeto: Vereadora Silvia Maria Morales - PDL Nº 10/2023

ATO DA MESA Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a revogação do Ato da Mesa nº 11/2022.

A Mesa da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 02/2023

Art. 1º Revoga-se expressamente o Ato da Mesa nº 11/2022 que “dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuarem junto aos Pregões Presenciais e/ou Eletrônicos da Câmara Municipal de Piracicaba”.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Piracicaba, 30 de março de 2023.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente em exercício

Alessandra Bellucci
1ª Secretária

José Antonio Pereira
2º Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 30 de março de 2023.

José Alexandre Pereira
Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuarem junto às licitações da Câmara Municipal de Piracicaba.

A Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2023

Art. 1º Ficam nomeados os Agentes de Contratação/Pregoeiros e equipe de apoio, para atuar nas licitações da Câmara Municipal de Piracicaba, cujos integrantes serão os abaixo descritos:

Agente de Contratação/ Pregoeiros

Victor Henrique da Rocha Silva
Ana Lucia Gomes Fernandes
Milena Petrocelli Furlan Dionísio

EQUIPE DE APOIO:

Everton Rodrigo Brás
Luciene Carvalho Ribeiro
João Paulo Rodolfo Siqueira
Walkíria Oliveira de Carvalho
Valéria Frota T.M. de Oliveira
Gerson Koiti K. Shimizu
Márcio Augusto Braga
Eliel Avot de Freitas
Rodrigo Alves da Silva
Hugo Pereira Salgado
Alexandre Landgraf
Dayane Cristina Soldan

Parágrafo único. A equipe de apoio será designada pelo agente de contratação para auxiliar no processo licitatório, desde que a necessidade seja justificada.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Piracicaba, 30 de março de 2023.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente em exercício

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 30 de março de 2023.

José Alexandre Pereira
Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera o inciso VII, do art. 110, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e nos termos do artigo 114 Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30

Art. 1º O inciso VII, do art. 110, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, passa ter a seguinte redação:

“Art. 110. ...

...

VII - fixar, em prazo não inferior a cento e oitenta dias antes das eleições municipais, os subsídios dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais e demais agentes políticos do mesmo nível hierárquico, em parcela única, autorizado o pagamento dos direitos previstos nos incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória;” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 14 de abril de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1o Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 14 de abril de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Wagner Alexandre de Oliveira e outros - PELO Nº 1/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 13/2023, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva de Controladores de Acesso, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada, treinada e dotada dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação, para atender as necessidades da contratante. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 17/04/2023. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 28/04/2023. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 28/04/2023. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 28/04/2023 na página eletrônica da bolsa de licitações e leilões www.bl.org.br. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 14/04/2023.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

